

ESP-PENIT. FEMININA DE VOTORANTIM

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 10/2026 Editado por 380270-ESP-PENIT. FEMININA DE VOTORANTIM PAULA BALIEIRO CUSTODIO GIGLIO Atualizado em 11/03/2026 09:59 (v 0.4)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00085565/2026-37

1. Definição do objeto

1.1. Serviço de manutenção no cilindro de padaria - marca Venancio:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servico de Manutencao Em Equipamento de Panificacao - Cilindro de massa para panificacao	48720	Un	1	R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
Total:						R\$ 4.399,00

1.1.1.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2.Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns).

1.3. O empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 1 deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no empenho.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 96291141000180-0-000047/2026

Data de publicação no PNCP: 24/06/2025

Local: Votorantim/SP

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se no orçamento.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEIS.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto: 08 dias úteis após a emissão do empenho.

5.1.1 O contratado ira encaminhar os materiais de consumo/serviço para Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim.

Condições de Entrega

5.1. Os bens ou serviços serão fornecidos, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora.

5.1.1 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

5.1.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5.1.3 Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

Locais de Entrega:

UNIDADE ENDEREÇO COMPLETO PARA ENTREGA

Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

Rodovia Raimundo Antunes Soares, Km 105,5

Bairro: Capoavinha - CEP: 18.115-900

Votorantim/SP

5.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Conforme versa artigo 95 da lei 14.133/2021, a minuta do contrato será substituída pela Nota de Empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
Forma de pagamento.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito exclusivamente em **Banco do Brasil**, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.399,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: 150010001

II) Programa de Trabalho: **380308** - Ação: 144213815**61670000**

III) Elemento de Despesa: 33903980

IV) Unidade gestora 380270

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA BALIEIRO CUSTODIO GIGLIO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 08:40:55.

PEDRO RODRIGO DE FREITAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 09:59:22.